



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Certificado em **DECRETO Nº 148/2017,**

de 23 de fevereiro de 2017.

24 / 02 / 2017  
Foi publicado no Placar Oficial  Site

Deste município o (a)

Decreto nº 148/2017

nº \_\_\_\_\_ do dia

23 / 02 / 2017

**Decreta a assunção da construção da UBS-304, na Av. Joaquim Santana Xavier Nunes com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, nesta cidade e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XX e XXXI, 108 e 133, I, alínea "i" da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** que o contrato nº 086, de 13 de março de 2014, firmado com a empresa CONSERVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ Nº 04.408.439/0001-09), extinguiu-se por decurso do prazo.

**ACATANDO** relatório do Departamento de Engenharia; o PARECER JURÍDICO e tudo mais constante dos autos 008114, de 07/11/2016,

**FUNDAMENTADO** no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Piracanjuba assume, a partir desta data, as obras de edificação da UBS 304, situada na Av. Joaquim Santana Xavier Nunes com a Rua 21-A, Setor Pouso Alto, no estágio em que se encontra informado no RELATÓRIO realizado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade cabível para dar continuidade às obras e serviços de acabamento na forma do Convênio firmado com o FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 23 de fevereiro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

João Barbosa de Oliveira  
Prefeito Municipal